

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.257/2020-NDE/SEDUC, de 08/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 189/2019-GAB/PAD de 04/09/2019, publicada no DOE nº 33.972 de 05/09/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 266/2019-GAB/PAD de 01/11/2019, publicada no DOE nº 34.026 de 04/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 819/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.258/2020-NDE/SEDUC, de 08/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 251/2019-GAB/PAD de 01/11/2019, publicada no DOE nº 34.026 de 04/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 01/2020-GAB/PAD de 13/01/2020, publicada no DOE nº 34.089 de 14/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 820/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.259/2020-NDE/SEDUC, de 08/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 254/2019-GAB/PAD de 04/11/2019, publicada no DOE nº 34.027 de 05/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 02/2020-GAB/PAD de 13/01/2020, publicada no DOE nº 34.089 de 14/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 821/2020-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.260/2020-NDE/SEDUC, de 08/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 259/2019-GAB/PAD de 06/11/2019, publicada no DOE nº 34.029 de 07/11/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 03/2020-GAB/PAD de 13/01/2020, publicada no DOE nº 34.089 de 14/01/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 579439

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES

CONCESSÃO: 126 DIAS

PERÍODO: 05/04/20 A 08/08/20

MATRICULA: 57218291/1 CARGO: ASSIST ADM

LOTACAO: SECAO CADASTRO/BELEM

LAUDO MEDICO: 60652

NOME: ANA PAULA RIBEIRO SANTANA

CONCESSÃO: 179 DIAS

PERÍODO: 02/08/19 A 27/01/20

MATRICULA: 5845114/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE JOSE ALENCAR/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 627/19

NOME: ANA ROSA SOARES DA CUNHA

CONCESSÃO: 199 DIAS

PERÍODO: 05/12/19 A 20/06/20

MATRICULA: 57216548/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE Mª ESTELITA SILVA/BELEM

LAUDO MEDICO: 59130

NOME: ANDREIA GOMES FERNANDES MONTEIRO

CONCESSÃO: 122 DIAS

PERÍODO: 23/03/20 A 22/07/20

MATRICULA: 57203442/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE SECAO CADASTRO/BELEM

LAUDO MEDICO: 60571

NOME: ANDRETTI AYALA DE SOUZA LEMOS

CONCESSÃO: 184 DIAS

PERÍODO: 29/02/20 A 30/08/20

MATRICULA: 57234802/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE GASPAR VIANNA/MARABA

LAUDO MEDICO: 11993/2020

NOME: ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 01/02/20 A 01/03/20

MATRICULA: 57229589/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA

LAUDO MEDICO: 12003/20

NOME: ANTONIO CARLOS BRAGA DA SILVA

CONCESSÃO: 20 DIAS

PERÍODO: 02/03/20 A 21/03/20

MATRICULA: 57229589/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE GETULIO VARGAS/ITUPIRANGA

LAUDO MEDICO: 12025/20

NOME: ANTONIO CARLOS MONTEIRO

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 07/01/20 A 04/07/20

MATRICULA: 659320/1 CARGO: ESCR DATIL

LOTACAO: EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

LAUDO MEDICO: 60102

NOME: ANTONIO CARLOS MONTEIRO

CONCESSÃO: 180 DIAS

PERÍODO: 05/07/20 A 31/12/20

MATRICULA: 659320/1 CARGO: ESCR DATIL

LOTACAO: EE OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

LAUDO MEDICO: 60794

NOME: ANTONIO MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 10/06/20 A 07/09/20

MATRICULA: 3184080/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE Mª FIGUEIREDO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 60107